



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1295 DE 14 DE MAIO DE 1.992

"Abre crédito adicional suplementar  
e dá outras providências".

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova - -  
Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são - -  
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova ele ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de  
CR\$-50.000.000,00-(cincoenta milhões de cruzeiros), à seguinte do/  
tação orçamentária:

710 - SAÚDE E SANEAMENTO

4120- Equipamentos e material permanente.....CR\$-50.000.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional  
suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso  
proveniente da Reserva de Contingência prevista para o exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA 14 de Maio de  
1.992.

**MANOEL SAMARTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

**João Pereira de Araujo**  
Responsável da Secretaria